



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 776, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), recurso este oriundo da alienação de veículo.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado como complemento na aquisição de um veículo para utilização no transporte escolar.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.205.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental – REC PRÓPRIOS
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1202	Transporte Escolar
Projeto	1.171	AQ VEÍCULO REC ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL R\$ 16.700,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 722 de 27 de dezembro de 2006 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de novembro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal